

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Foi dado início ao processo de realização da 4ª Conferência Nacional das Cidades. Esta Conferência é um importante espaço de diálogo entre o governo e a sociedade civil para discutir a implementação da política urbana para todo o país, com o objetivo de construir cidades mais justas, democráticas e sustentáveis. Aqui você terá contato com as principais informações necessárias à realização desta Conferência.

DO QUE TRATARÁ A 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES?

- **Lema:** “Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”.
- **Tema:** “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.

O grande desafio: identificar os avanços e resultados das Conferências anteriores e quais as questões centrais em torno dos problemas e dificuldades na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU. Além disso, propõe também a reflexão acerca da integração das políticas setoriais e sua relação com a participação democrática, das questões relativas aos conflitos fundiários urbanos, do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e notadamente da criação e consolidação dos Conselhos Estaduais e Municipais das Cidades, buscando a discussão sobre as especificidades de cada gestão.

O debate está estruturado a partir de quatro eixos temáticos:

- 1 - Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores nos níveis federal, estadual, municipal e no Distrito Federal;
- 2 - Aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano;
- 3 - A integração da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento; e
- 4 - Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano.

QUANDO ACONTECERÃO AS CONFERÊNCIAS?

A 4ª Conferência Nacional das Cidades, que acontecerá no período de **24 a 28 de maio de 2010, em Brasília** e será precedida das etapas preparatórias:

- > **Conferências Municipais/Regionais:** de **01 de setembro a 15 de dezembro de 2009**; e
- > **Conferências Estaduais:** de **01 de fevereiro a 18 de abril de 2010**.

COMO ORGANIZAR AS ETAPAS PREPARATÓRIAS?

Apesar das Conferências Municipais serem realizadas antes das Conferências Estaduais é necessário que o estado se mobilize e inicie a organização de sua conferência antes dos municípios. Isto porque é a Comissão Preparatória Estadual que dará as orientações e regras específicas para a validação das Conferências Municipais, especialmente quanto a eleição de delegados para a etapa estadual.

Vale lembrar que, no processo de mobilização para a realização das Conferências, os representantes dos Conselhos das Cidades possuem um papel fundamental para o desenvolvimento de todas as etapas.

O QUE O ESTADO PRECISA FAZER?

- **Constituir a Comissão Preparatória Estadual**

O Estado deve definir os representantes que farão parte da Comissão Preparatória Estadual, lembrando que a representação da comissão deve garantir a presença de todos os segmentos e a proporcionalidade estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº 10 do

Conselho das Cidades, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades.

As Funções da Comissão são:

- elaborar o Regimento da Conferência Estadual;
- organizar a Conferência Estadual;
- incentivar a mobilização das diversas instâncias de governo e entidades da sociedade civil locais, envolvidas no debate da política urbana;
- promover ampla mobilização do governo e das entidades da sociedade civil;
- contribuir com a organização e o debate local sobre o tema nas Conferências Municipais;
- promover o acompanhamento da etapa municipal via banco de dados disponível em breve no site do Ministério das Cidades;
- validar as conferências municipais; e
- sistematizar os relatórios das conferências municipais.

- Convocar a Conferência

Primeiramente, a Comissão Preparatória deverá propor a data, o lugar e o tamanho da Conferência.

Meios de convocação:

- pelo governo estadual, via decreto e divulgada nos meios de comunicação, **até o dia 20 de agosto de 2009.**

- pelas entidades da sociedade civil, caso não haja iniciativa do Governo Estadual, mediante a publicação de edital e ampla divulgação **de 20 de agosto a 15 de setembro de 2009.**

No entanto, caso a sociedade civil não providencie a convocação, o governo ainda poderá fazê-lo **até 15 de setembro de 2009.**

- Elaborar o Regimento

Conteúdo: Regras para a realização da Conferência no estado como, por exemplo, os critérios para eleição dos delegados municipais, o desenvolvimento do tema nacional e especificidades locais, toda a organização e orientações específicas para a realização das conferências municipais.

Prazo: até o dia 15 de setembro de 2009.

- Enviar a documentação:

A Comissão Preparatória Estadual deverá enviar a documentação da Conferência Estadual para a Coordenação Executiva Nacional com as seguintes informações: data, local, regimento e decreto/edital de convocação.

Prazo: até o dia 15 de setembro de 2009.

É importante ressaltar que, juntamente com o relatório final das Conferências, esses dados serão utilizados para validar a Conferência Estadual.

- Organizar o evento

Responsável: Governo do Estado, Conselho Estadual das Cidades e Comissão Preparatória.

Infra-estrutura: deve ser viabilizada quantitativa e qualitativamente, para o evento.

Regulamento: Será elaborado pela Comissão Preparatória e aprovado na abertura da Conferência. Deverá estabelecer as regras para o funcionamento do evento, tais como: organização da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, o credenciamento, as deliberações, a forma de eleger os delegados, entre outros.

O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER?

O processo de organização das Conferências Municipais deve seguir os mesmos passos e orientações do processo das Conferências Estaduais mencionados anteriormente, com ressalva para as diferenças nos prazos. Portanto devem:

- Constituir a Comissão Preparatória Municipal

Atentando-se sempre para a importância da mobilização e a proporcionalidade dos segmentos para a escolha dos membros.

As Funções da Comissão são:

- organizar a Conferência Municipal;

- incentivar a mobilização das diversas instâncias de governo e entidades da sociedade civil locais envolvidas no debate da política urbana; e

- promover ampla divulgação do processo.

- Convocar a Conferência

Primeiramente, a Comissão Preparatória deverá propor a data, o lugar e o tamanho da Conferência.

Meios de convocação:

- pelo governo municipal, via decreto e divulgada nos meios de comunicação, **até o dia 30 de setembro de 2009.**

- pelas entidades da sociedade civil, caso não haja iniciativa do Governo Municipal, mediante a publicação de edital e ampla divulgação **de 01 a 31 de outubro de 2009.**

No entanto, caso a sociedade civil não providencie a convocação, o governo ainda poderá fazê-lo **até 31 de outubro de 2009.**

- Elaborar o Regimento

Conteúdo: Critérios para a indicação dos participantes das entidades, o desenvolvimento do tema nacional e especificidades locais, toda a organização da Conferência, entre outras disposições.

- Enviar a documentação

A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar a documentação para a Comissão Preparatória Estadual, **até 10 dias após a convocação**, e registrar as informações no formulário que estará disponível no site do Ministério das Cidades, no link 4ª Conferência Nacional das Cidades.

- Providenciar a infra-estrutura do evento e elaborar o Regulamento.

- As Conferências Regionais

Serão admitidas Conferências Regionais realizadas por agrupamentos de municípios, como espaço de debate dos temas propostos por esta 4ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Vale ressaltar que é vedada a eleição de delegados nas conferências regionais.

Os municípios devem dar importância à realização das Conferências Municipais, de forma a discutirem a política urbana sob sua realidade local, mas sem prejuízo dos esforços a serem empreendidos com parcerias de outros municípios, quando necessário.

A realização das Conferências Regionais por agrupamento de municípios deve seguir as mesmas regras, orientações e calendário previstos para as Conferências Municipais.

A convocação poderá ser de forma conjunta pelos executivos envolvidos e publicada na imprensa oficial de todos os municípios e/ou por meio de comunicação local amplo.

QUEM PARTICIPARÁ DE CADA ETAPA DAS CONFERÊNCIAS?

- A Conferência Municipal deverá eleger os delegados para a Conferência Estadual.

- A Conferência Estadual deverá eleger os delegados para a Conferência Nacional.

Visto não existir uma etapa anterior, na realização da Conferência Municipal deverá haver apenas a convocação das entidades. Sendo assim, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal deverá fazer um esforço de levantar todas as entidades representativas de todos os segmentos existentes no município para participarem da conferência.

Todos os processos de indicação e eleição dos delegados que participarão das Conferências deverão ser baseados nas disposições sobre os segmentos constantes no art. 17 da Resolução Normativa nº. 10 do Conselho das Cidades e nas disposições dos regimentos estaduais.

QUEM PARTICIPARÁ DA CONFERÊNCIA NACIONAL?

- 2681 delegados, com direito a voz e voto, assim distribuídos:
 - 1689 eleitos durante as Conferências Estaduais.
 - 250 indicados pelo Executivo Federal e pelo Congresso Nacional.
 - 561 indicados pelas entidades membro do Conselho das Cidades de âmbito nacional.
 - 181 delegados natos (membros titulares e suplentes do Conselho das Cidades).
- Observadores; e
- Convidados.

Delegados indicados pelas entidades nacionais, por segmento:

Segmento / Indicador	Total de Delegados	P. Pub. Estadual	P. Pub. Municipal	Movimento Popular	Empresários	Trabalhador	ONG's	Ent. Profis. Acadêmicos
Delegados	561	75	126	167	62	62	26	43

Delegados a serem eleitos nas Conferências Estaduais:

ESTADO	População IBGE 2008	Total Delegados	P.Pub. Feder.	P.Pub. Estad.	P.Pub. Munic.	Movim. Popular	Empres.	Trabal.	ONG	Prof. Academ.
Roraima	412.783	32	0	4	7	10	4	4	1	2
Amapá	613.164	32	0	4	7	10	4	4	1	2
Acre	680.073	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Tocantins	1.280.509	36	0	5	8	11	4	4	2	2
Rondônia	1.493.566	37	0	5	8	11	4	4	3	2
Sergipe	1.999.374	39	0	5	9	12	4	4	2	3
Distrito Federal	2.557.158	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Mato Grosso do Sul	2.336.058	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Mato Grosso	2.957.732	43	0	6	9	13	5	5	2	3
Rio Grande do Norte	3.106.430	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Amazonas	3.341.096	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Alagoas	3.127.557	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Piauí	3.119.697	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Espírito Santo	3.453.648	46	0	6	10	14	5	5	2	4
Paraíba	3.742.606	48	0	7	11	14	5	5	2	4
Goiás	5.844.996	56	0	8	12	17	6	6	2	5
Santa Catarina	6.052.587	58	0	8	13	17	6	6	3	5
Maranhão	6.305.539	59	0	8	13	18	6	6	3	5
Pará	7.321.493	62	0	8	14	18	7	7	3	5
Ceará	8.450.527	68	0	9	16	20	7	7	3	6
Pernambuco	8.734.194	71	0	9	16	21	8	8	3	6
Paraná	10.590.169	80	0	11	18	23	9	9	4	6
Rio Grande do Sul	10.855.214	83	0	11	19	25	9	9	4	6
Bahia	14.502.575	98	0	13	22	29	11	11	5	7
Rio de Janeiro	15.812.362	104	0	14	24	31	11	11	5	8
Minas Gerais	19.850.072	122	0	16	27	36	14	14	6	9
São Paulo	41.011.635	221	0	30	50	66	24	24	10	17
Eleitos	189.552.814	1.689	0	225	378	502	187	187	79	131

O QUE DEVE SER FEITO NAS CONFERÊNCIAS?

As Conferências Municipais e Estaduais devem desenvolver a discussão da **temática a nível municipal, estadual e federal**, não se restringindo à elaboração de propostas para o Governo Federal.

Como devem ser definidas as propostas?

- As Conferências Municipais devem eleger **duas propostas prioritárias** em cada um dos eixos temáticos a seguir, para serem encaminhadas para a Conferência Estadual.

1 - Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores nos níveis federal, estadual, municipal e no Distrito Federal;

2 - Aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano;

3 - A integração da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento; e

4 - Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano.

- Da mesma forma, as Conferências Estaduais deverão indicar **duas propostas prioritárias** em cada um dos referidos eixos temáticos para a Conferência Nacional.

- As **propostas prioritárias** para serem enviadas à Coordenação Executiva Nacional devem ter **abrangência nacional**.

É importante ressaltar que além das propostas prioritárias de âmbito nacional, as Conferências Municipais/Regionais e Conferências Estaduais poderão discutir e eleger quantas propostas considerarem necessárias para sua própria esfera.

Para onde as propostas devem ser encaminhadas?

- Comissão Preparatória Municipal: envia as propostas para a Comissão Preparatória Estadual e preenche o formulário correspondente no site do Ministério das Cidades. O prazo para envio será previsto pelo regimento estadual.

- Comissão Preparatória Estadual: envia as propostas para a Coordenação Executiva Nacional, **até 10 dias após a realização do evento**, e preenche o Sistema DATASUS que estará disponível no site do Ministério das Cidades.

Todas as propostas aprovadas pela 4ª Conferência Nacional estarão contidas no relatório final que será encaminhado ao Presidente da República e aos participantes.

COMO SE DARÁ A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DAS CIDADES

O processo de eleição será realizado durante a Conferência Nacional e atenderá às seguintes diretrizes:

- o Conselho das Cidades será composto por entidades representativas do Poder Público e da sociedade civil reconhecidas, pelos segmentos, como de caráter nacional;
- os segmentos elegerão as respectivas entidades ou órgãos representantes de acordo com a proporcionalidade estabelecida no art 4º incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto nº 5.790/06;
- observado o inciso anterior, os segmentos definirão, em assembléia, a forma de eleição de seus representantes, garantindo a participação dos delegados representantes dos segmentos, presentes nas Conferências, com anúncio e publicação de aviso contendo, no mínimo, o horário e local da realização da eleição;

Para obter mais informações sobre o processo de realização da 4ª Conferência, fique atento ao site do Ministério das Cidades www.cidades.gov.br e acesse o link da Conferência. Lá você poderá encontrar o Regimento da Conferência Nacional na íntegra, os contatos dos representantes do Conselho das Cidades, da Coordenação Executiva Nacional e dos coordenadores das Conferências Estaduais. Também estarão disponíveis no site textos de orientação para auxiliar a discussão da temática e a logomarca da Conferência para download.

Cronograma 4ª Conferência Nacional das Cidades		
Etapa	Início	Término
Aprovação do Regimento Conferência Nacional	30 de junho de 2009	
Constituição da Comissão Preparatória Estadual	05 de agosto de 2009	
Convocatória da Conferência Estadual pelo Governo – Poder Executivo	Até o dia 20 de agosto de 2009	
Elaboração do Regimento da Etapa Estadual	Até 15 de setembro de 2009	
Convocatória da Conferência Estadual pela Sociedade Civil	Até 15 de setembro de 2009	
Envio de Informações da Convocação da Conferência Estadual para a Coordenação Executiva Nacional	Até 15 de setembro de 2009	
Convocatória da Conferência Municipal pelo Governo – Poder Executivo	Até o dia 30 de setembro de 2009	
Convocatória da Conferência Municipal pela sociedade civil	1º de outubro de 2009	31 de outubro de 2009
Realização da Etapa Municipal/Regional	1 de setembro de 2009	15 de dezembro de 2009
Realização Etapa Estadual	1 de fevereiro de 2010	18 de abril de 2010
Envio dos Relatórios Estaduais para a Coordenação Executiva Nacional	Até 10 dias após a realização da Conferência Estadual	
4ª Conferência Nacional das Cidades	Dias 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2010.	